

ANEXO II

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CORPORATIVA

1. RESPEITO ÀS LEIS E GESTÃO DO NOSSO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A Empresa, bem como todos os seus empregados, gerentes, diretores, representantes e demais colaboradores (doravante denominados “Colaborador” ou “Colaboradores”) deverão agir em *Compliance* com todas as leis aplicáveis às atividades da Empresa.

É natural que a legislação sofra alterações de tempos em tempos. Desta forma, havendo dúvida sobre alguma lei aplicável ou regra interna a ser seguida, recomenda-se que o Colaborador fale com seu supervisor imediato ou com o departamento responsável.

2. Relacionamentos da Biocath

Um bom relacionamento é a peça-chave para o nosso sucesso. Para mantermos esse bom relacionamento, tanto no ambiente de trabalho como com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e entidades públicas, é importante que se respeite a integridade, as expectativas e a privacidade de cada um deles, cumprindo a legislação, as normas e os regulamentos, em todas as suas instâncias.

A. Em nosso ambiente de trabalho

O respeito ao próximo é essencial para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, evitando-se assim qualquer tipo de constrangimento a si ou aos outros.

O que a BIOCATH espera de cada uma das pessoas que a integra:

Bom relacionamento: sua capacidade de se relacionar é fundamental para o bom desempenho no trabalho. Lembre-se: formamos uma só equipe.

Trabalho em equipe: todos os Colaboradores fazem parte de uma equipe, cujos objetivos são os de alcançar as metas estabelecidas para que a Empresa seja bem-sucedida. Independente do departamento ou interesses pessoais, é indispensável trabalhar em conjunto para alcançarmos o mesmo fim.

Participação ativa: a proatividade é uma qualidade valorizada. Suas sugestões são bem-vindas para melhoria dos resultados do nosso trabalho. Com uma postura participativa, ao mesmo tempo você aprende e contribui com a Empresa. Espera-se também que você tenha uma atitude ativa na proteção dos interesses da Empresa e de sua equipe.

Imagem positiva: a postura e as atitudes dos Colaboradores da Empresa são os fatores mais importantes na formação da sua imagem junto ao público. Por isso, devemos realmente oferecer, a cada momento, o melhor de nós: cortesia, atenção, seriedade, eficiência, otimismo e comunicação. Desta forma, estamos dando nossa contribuição pessoal para elevar o conceito profissional de toda a equipe e melhorar cada vez mais a imagem da nossa Empresa.

Economia: cabe a cada um de nós uma parcela de participação para melhoria dos resultados. Desperdícios são males que, se não combatidos, acabam com os demais esforços para sermos bem-sucedidos no negócio. É indispensável evitá-los, para que a economia oriunda destas ações seja revertida para todos no ambiente de trabalho.

Disciplina: Para que haja um bom andamento do negócio é essencial que haja disciplina. Logo, esperamos que você cumpra as normas e procedimentos estabelecidos, pois visam o bem-estar de todos que aqui trabalham.

Não discriminação de Clientes, Fornecedores ou Prestadores de Serviços: Respeito pelo indivíduo é um dos fundamentos da base em que somos construídos. Como parte de nossa ética profissional, acreditamos na igualdade de tratamento para todas as pessoas. Não discriminamos clientes, fornecedores, parceiros comerciais, colaboradores por qualquer razão incluindo: raça, cor, idade, sexo, religião, condição física, nacionalidade ou condição social.

A BIOCATH não admite, em hipótese alguma, inclusive por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços com quem mantém relacionamento comercial:

- O uso de mão-de-obra infantil e o trabalho de menor de 16 anos, salvo mediante contratação especial do “menor aprendiz” (assim considerado a partir de 14 até 18 anos, na forma da legislação especial aplicável);
- A exploração do trabalho escravo, forçado mediante intimidação e/ou não remunerado;
- Qualquer conduta que cause constrangimento ou seja desrespeitosa com subordinados ou outras pessoas da Empresa, tais como palavras ofensivas, intimidação, assédio moral ou sexual e agressão psicológica ou física;

- Toda e qualquer forma de discriminação ou preconceito envolvendo idade, raça, cor, nacionalidade, naturalidade, sexo, política, religião ou credo, e deficiências ou limitações físicas;
- O consumo de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, ou estar sob o efeito destas durante a jornada de trabalho ou a serviço da Empresa.

Boa apresentação pessoal: Cada Colaborador representa a empresa. Uma aparência bem cuidada evidencia um interesse pessoal pelo trabalho e causa uma imagem positiva. A higiene pessoal é fundamental para criar um aspecto agradável. O ambiente no local de trabalho deve ser de respeito e ordem, não permitindo vestimentas inapropriadas (decotes, transparências, minissaia e bermudas curtas, fendas insinuantes, etc.).

B. Com nossos clientes

Como uma empresa atuante na área de saúde cardiovascular, a BIOCATH tem obrigação de fornecer produtos e serviços com a mais alta qualidade e segurança. O descumprimento dessa obrigação poderá levar a reivindicações de responsabilidade que podem prejudicar as operações e a reputação da Empresa e da nossa marca, e afetar a confiança de nossos clientes.

É política da Empresa que os produtos e serviços oferecidos estejam em Compliance com todas as exigências legais e não representem risco ou perigo aos nossos clientes, Colaboradores ou ao ambiente.

Sempre que um Colaborador tomar conhecimento de qualquer violação a este Código ou ao Programa de *Compliance*, deverá notificar imediatamente seu supervisor imediato, o responsável pela Gerência Financeira/Administrativa da Empresa e/ou um membro da Diretoria.

Desejamos aumentar constantemente nossa credibilidade junto aos clientes, comprometendo-nos sempre a:

- Ser sinceros no relacionamento com nossos clientes, atendendo com eficácia, rapidez e cortesia;
- Entregar sempre o que prometemos; e
- Não sacrificar em hipótese alguma a qualidade de nossos produtos, serviços ou marca.

C. Com Nossos Fornecedores e Prestadores de Serviço

A BIOCATH sempre zela pela transparência e imparcialidade em seu relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, pautando suas decisões em fatores técnicos, qualidade de produtos e serviços, bem como nos prazos e condições negociais de forma a preservar a confiança mútua.

Buscamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros tenham um comportamento exemplar e que estejam alinhados aos preceitos e expectativas deste Código, cumprindo toda a legislação vigente aplicável aos seus negócios.

D. Com Profissionais em Geral da Área de Saúde

Como decorrência natural de sua atividade na área cardiovascular, a BIOCATH mantém constante relacionamento com profissionais da área da saúde em geral (hospitais, empresas de plano de saúde, médicos, dentre outros), tanto na qualidade de clientes, fornecedores ou prestadores de serviço.

Nesse contexto, todos os colaboradores da BIOCATH e seus representantes devem observar e cumprir as diretrizes de relacionamento estabelecidas no itens “B” e “C” acima.

E nesse relacionamento com os profissionais da área da saúde, estão expressamente proibidos:

- A concessão de privilégios de qualquer espécie e modalidade com o objetivo de conseguir algum tipo de vantagem indevida;
- Efetuar contribuições ou presentear com o objetivo de conseguir algum tipo de vantagem indevida;
- Realizar qualquer ato que seja ou possa ser interpretado como ato de suborno ou corrupção.

O descumprimento das diretrizes acima sujeitará o infrator às sanções e penalidades estabelecidas pela legislação em vigor, sejam de natureza criminal, cível, trabalhista ou administrativa, conforme a situação.

E. Com Autoridades Fiscalizadoras

Qualquer Autoridade Fiscalizadora deverá ser primeiramente identificada, devendo ser atendida de forma atenciosa e preferencial. Caso o atendimento esteja fora da alçada do

Colaborador, este deve solicitar a presença da pessoa competente para atender à fiscalização.

O Colaborador não deve, de forma alguma, agir de maneira que possa ser entendida como oferecimento de favores ou sugestões de acordos.

Quaisquer solicitações de providências requeridas por Autoridades Fiscalizadoras devem ser imediatamente comunicadas à Diretoria da Empresa.

F. Com Autoridades Regulatórias

Os produtos da BIOCATH são altamente regulados por agências do governo (Anvisa, por exemplo), secretarias, ministério da saúde e outras autoridades reguladoras nacionais e internacionais. Cada colaborador é responsável pelo cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos reguladores, inclusive aprovações do mercado, estudos de conduta clínica, requisitos e padrões de prática de fabricação de mercadorias, controles de design, etiqueta e propaganda e outros regulamentos e controles de produtos estabelecidos por agências do governo.

Cada colaborador é responsável por comunicar problemas que vier a identificar para o seu superior imediato, para a Gerência Financeira/Administrativa ou para a Diretoria da BIOCATH.

A BIOCATH compromete-se a manter um relacionamento aberto, construtivo e profissional com os órgãos regulatórios quanto a política regulatória e cumprimento da legislação em vigor.

G. Com Órgãos Governamentais

(1) Todos os colaboradores da BIOCATH devem agir com honestidade, transparência e integridade nos contatos que se fizerem necessários junto a órgãos e/ou entidades do setor público em função das atividades da Empresa.

No relacionamento entre seus Colaboradores e agentes ou funcionários públicos, estão expressamente proibidos:

- A concessão de vantagens e/ou privilégios de qualquer espécie e modalidade em função do cargo ocupado pelo funcionário público;
- Efetuar contribuições ou presentear representantes de governo, partidos políticos ou candidatos;

- Apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias; valendo-se do nome e prestígio de nossa marca.

Todo e qualquer contato, contribuição ou apoio de natureza institucional envolvendo pessoa, órgão ou entidade pública, deverá, obrigatoriamente, ser previamente autorizado, por escrito, pelo Gerente Geral da BIOCATH.

É política da Empresa tratar de maneira franca todos os seus clientes, fornecedores e entidades governamentais com os quais a Empresa opera. Dessa forma, os Colaboradores da Empresa estão proibidos de pagar qualquer ajuda de custo, suborno, propina ou outro pagamento ilícito ou concessões de vantagem similares, de forma direta ou indireta, a qualquer pessoa, empresa, funcionário público ou entidade governamental, seja nacional ou estrangeira, para garantir qualquer concessão, contrato ou tratamento favorável para a Empresa ou qualquer Colaborador.

Na participação da Empresa em Licitações Públicas, deverão ser observadas rigorosamente todas as regras e disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93. A BIOCATH, por meio de todos os seus Colaboradores e pela Diretoria, respeitará todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório.

(2) Questionamentos do Governo ou Processos Judiciais

Se um Colaborador for contatado por um órgão do governo brasileiro ou estrangeiro (federal, estadual ou local) que busque informações sobre os negócios da Empresa ou suas relações com terceiros, o Colaborador está proibido de fornecer qualquer informação solicitada e deverá obter os dados listados abaixo, avisando imediatamente seu superior imediato e a Diretoria sobre referido contato:

- Nome da pessoa que telefonou/entrou em contato;
- Empregador ou entidade que a pessoa que telefonou representa;
- Cargo ocupado;
- Número de telefone / dados do correio eletrônico; e
- Objetivo do contato.

O COLABORADOR NÃO DEVERÁ, EM NENHUMA HIPÓTESE, RESPONDER AO ÓRGÃO DO GOVERNO SOZINHO. Pelo contrário, o Colaborador deverá obter os dados da parte que o contatou, e informá-la que os responsáveis pelo assunto retornarão à ligação/correio eletrônico em breve.

Se um Colaborador receber documentos relativos a um processo judicial ou outra ação envolvendo a Empresa, ele/ela deverá avisar imediatamente o seu gerente, para que este tome as medidas cabíveis.

H. Com Nossos Concorrentes

Todas as decisões da Empresa deverão ser tomadas de forma independente, sobretudo em matéria de concorrência.

É vedado ao Colaborador fazer qualquer tipo de acordo com competidores visando fixar preços, aplicar restrições a parceiros ou fornecedores, ou dividir mercados para clientes ou territórios de venda.

A BIOCATH acredita que a concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e a busca da excelência na qualidade de seus produtos e serviços. Entretanto, os Colaboradores estão proibidos de divulgar informações ou discutir com concorrentes planos de comercialização, promoção e divulgação de nossos produtos ou serviços, para que seja preservada a obrigação de sigilo e confidencialidade das informações.

I. Com a Imprensa

A Diretoria da Empresa é responsável por todas as comunicações com a mídia. Todos os informes à imprensa e declarações emitidos pela Empresa ou por terceiros que mencionarem a Empresa deverão ser previamente aprovados pela Diretoria.

É dever de todos os Colaboradores e prestadores de serviços da Empresa zelar pela imagem institucional, reputação empresarial, marcas e produtos da BIOCATH, sendo que todo e qualquer contato destes com qualquer órgão de imprensa (por exemplo, jornais, televisão, sites ou revistas) deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pela Diretoria.

É importante que você:

- Nunca dê informações e/ou entrevistas sem estar autorizado;
- Não fale dos projetos da Empresa em ambientes públicos (aviões, transporte público, restaurantes, etc.), pois nunca se pode saber quem está ao lado; e
- Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da BIOCATH, informe imediatamente a Diretoria Executiva.

3. Política Ambiental

É política da Empresa proteger o meio ambiente e manter-se em *Compliance* com as exigências legais aplicáveis a respeito da fabricação, venda, importação, transporte e uso dos produtos e serviços que possam causar danos ao ambiente ou à saúde e segurança daqueles expostos a esses produtos.

4. Doações e Patrocínios

Patrocínios e doações deverão estar necessariamente integrados aos interesses institucionais da BIOCATH, com o escopo de valorizar a imagem corporativa da Empresa e deverá levar em conta os benefícios sociais gerados para a comunidade, e somente poderão ser feitas mediante expressa aprovação da Diretoria da Empresa e da Comissão de Ética e Conduta.

5. Conflitos de interesses

Cada Colaborador da Empresa tem o dever de lealdade para com a BIOCATH e deverá agir sempre de acordo com os melhores interesses da Empresa. Não poderá haver conflito entre seus interesses pessoais e seus deveres ou funções no trabalho, o que inclui conflitos potenciais decorrentes das atividades de seus familiares.

Um conflito de interesse é qualquer circunstância que possa colocar em dúvida a sua capacidade de agir objetivamente com relação aos interesses da Empresa ou qualquer situação que beneficie o indivíduo em detrimento da Empresa.

Nenhum Colaborador deverá aceitar por ele mesmo, ou em nome de qualquer parente seu, qualquer presente, entretenimento ou favor de qualquer pessoa que: (i) vá além das cortesias comuns geralmente relacionadas às práticas comerciais aceitas; (ii) possa implicar em obrigação do Colaborador para com um fornecedor atual ou potencial de bens ou serviços ou outra pessoa que procurar fazer negócios com a Empresa; ou que (iii) se revelado publicamente, causaria constrangimento à Empresa.

Eventuais situações de contratação remunerada do Colaborador por outra empresa deverão ser previamente comunicadas ao seu superior hierárquico, e autorizadas pela Diretoria, estando permitidas somente naqueles casos nos quais a natureza da atividade a ser realizada pelo Colaborador seja distinta a da Empresa, e não comprometa seu desempenho profissional na BIOCATH.

6. Informações confidenciais

As regras a seguir sobre o uso de informações confidenciais se aplicam aos Colaboradores atuais e ex-Colaboradores com obrigação de sigilo.

É política da Empresa que todas as informações comerciais confidenciais relativas à Empresa sejam usadas exclusivamente para fins corporativos, não podendo ser reveladas a pessoas não autorizadas ou visando promover investimentos privados ou lucros pessoais.

Poderá acontecer de o Colaborador tomar conhecimento de informações confidenciais relativas a outra empresa. Tais informações deverão ser mantidas em sigilo e não deverão ser reveladas a pessoas não autorizadas, nem tampouco utilizadas para fins particulares.

É política da Empresa preservar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como direitos autorais, marcas comerciais, patentes e segredos comerciais.

É vedado aos Colaboradores da Empresa: (i) usar segredos comerciais ou informações exclusivas de outra parte sem seu consentimento; ou (ii) contratar colaboradores ou empregados de outras entidades com o intuito de obter segredos comerciais ou informações exclusivas da referida entidade.

7. Precisão dos livros e registros da empresa

Cada lançamento feito nas contas, registros e livros da Empresa deverão refletir apropriadamente a operação que está sendo lançada. Todos os ativos e passivos da Empresa devem ser registrados e lançados devidamente. Todos os Colaboradores devem apresentar informações à Empresa de forma completa, correta e honesta, para que a Empresa possa manter seus livros e registros devidamente atualizados e precisos.

8. Utilização dos recursos tecnológicos da empresa

A BIOCATH oferece, a alguns de seus Colaboradores, equipamentos eletrônicos para o bom exercício de suas funções, ficando expressamente vedada a utilização desses recursos e meios eletrônicos (correio eletrônico, Internet, etc.) para fins não autorizados ou ilícitos.

Os recursos tecnológicos da Empresa, dentre os quais computadores, correio de voz, correio eletrônico e acesso à internet ou o sistema de comunicação interna, devem ser usados para propósitos profissionais de maneira coerente com este Código e com o Programa de *Compliance*.

Os sistemas internet, correio eletrônico e quaisquer outros sistemas similares são de propriedade da BIOCATH, e não poderão, em nenhuma hipótese, serem utilizados para a veiculação (envio, recepção ou divulgação) de mensagens discriminatórias ou de assédio, correntes de material obsceno ou imorais, solicitações comerciais indevidas, ou que, de qualquer outra forma, infrinjam o Programa de *Compliance*. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade da Empresa, cabendo à mesma o direito de utilização e divulgação em caso de litígios ou investigações administrativas, nos termos da lei.

Quem tem acesso aos sistemas de informação da BIOCATH é responsável pelas precauções necessárias para proibir o acesso não-autorizado aos sistemas. O Colaborador deverá proteger suas senhas ou outros meios de acesso a sistemas ou informações da Empresa, e jamais disponibilizar sua senha e/ou meio de acesso a terceiros não autorizados.

9. Segurança do trabalho

O cumprimento das regras relacionadas à segurança do trabalho é de suma importância, na medida em que protege a vida, a saúde e a segurança de todos os Colaboradores.

Por essa razão, a BIOCATH oferece um ambiente de trabalho seguro e saudável, com redução de riscos a partir do cumprimento das normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho.

Nesse contexto, constitui um direito e um dever de todos os Colaboradores participarem de todos os treinamentos para prevenção de riscos e utilizarem os equipamentos de proteção individual disponibilizados pela Empresa.

O descumprimento das regras relativas à segurança do trabalho é um assunto sério e acarretará a aplicação de sanções disciplinares, de acordo com a legislação.